



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.198 , de 27/05/2019

Processo: 82.846

PROJETO DE LEI Nº. 12.872

Autoria: **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Ementa: Denomina “**CUTIEIRA**” a Via de Pedestre 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

Arquivado em

Rogério Ricardo da Silva
Diretor Legislativo

27/05/2019



Matéria: PL 12.872	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 09/04/2019	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 09/04/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 09/04/19

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 36408/2019

PUBLICAÇÃO Rubrica
12/04/19 *mm*

Apresentado.
Encaminha-se às comissões indicadas:
Franz Elln
Presidente
09/04/2019

APROVADO
[Signature]
Presidente
30/04/2019

12872

PROJETO DE LEI N.º 12.872
(Rogério Ricardo da Silva)

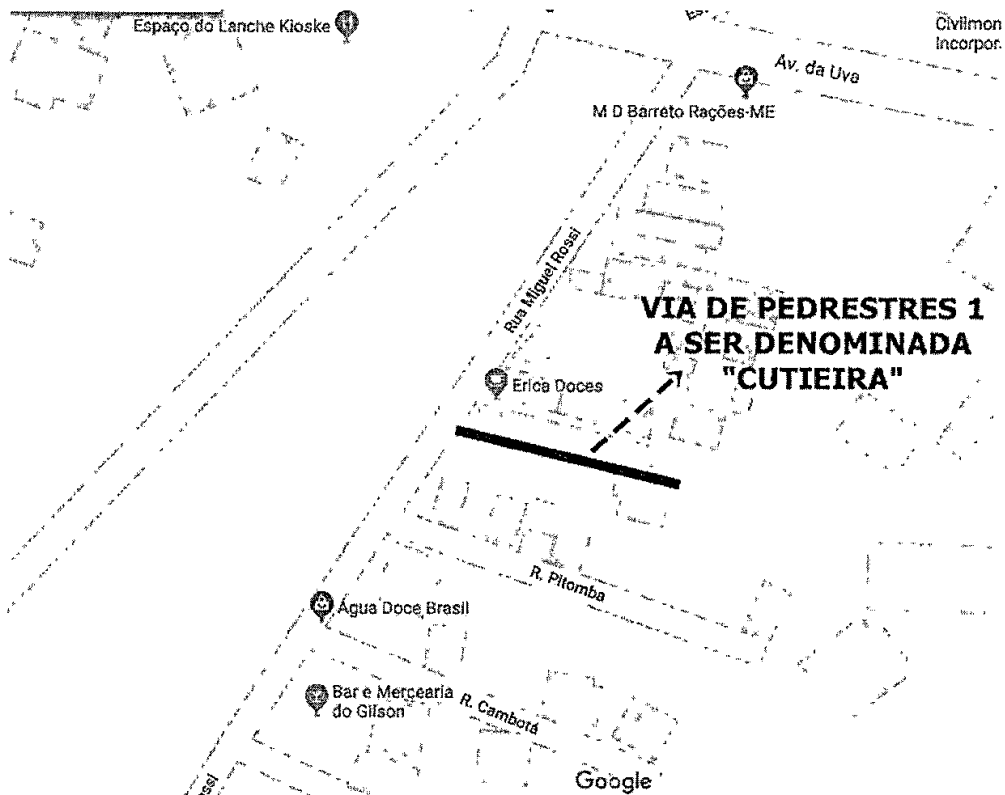
Denomina "CUTIEIRA" a Via de Pedestre 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

Art. 1º. É denominada "CUTIEIRA" a Via de Pedestre 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n°. 12.872 - fls. 2)





(PL n.º. 12.872 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 04/04/2019

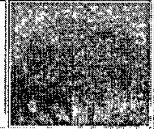
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Informações e estudos sobre
árvores nativas brasileiras.
Information and studies
about Brazilian trees.



Cutieira - *Joanesia princeps*



Nome científico: *Joanesia princeps*

Família: Euphorbiaceae

Nomes populares: Cutieira, Boleira, Andá-assu.

Onde é encontrada: Encontrada com certa regularidade nas matas da região, inclusive de grande porte, e também no paisagismo urbano, onde é muito comum.

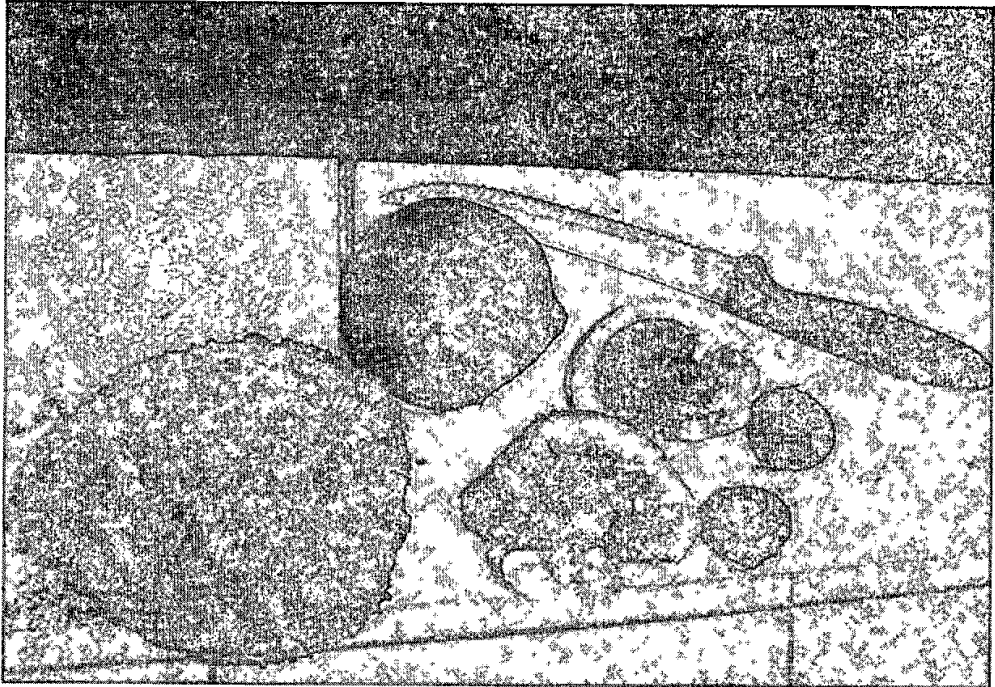
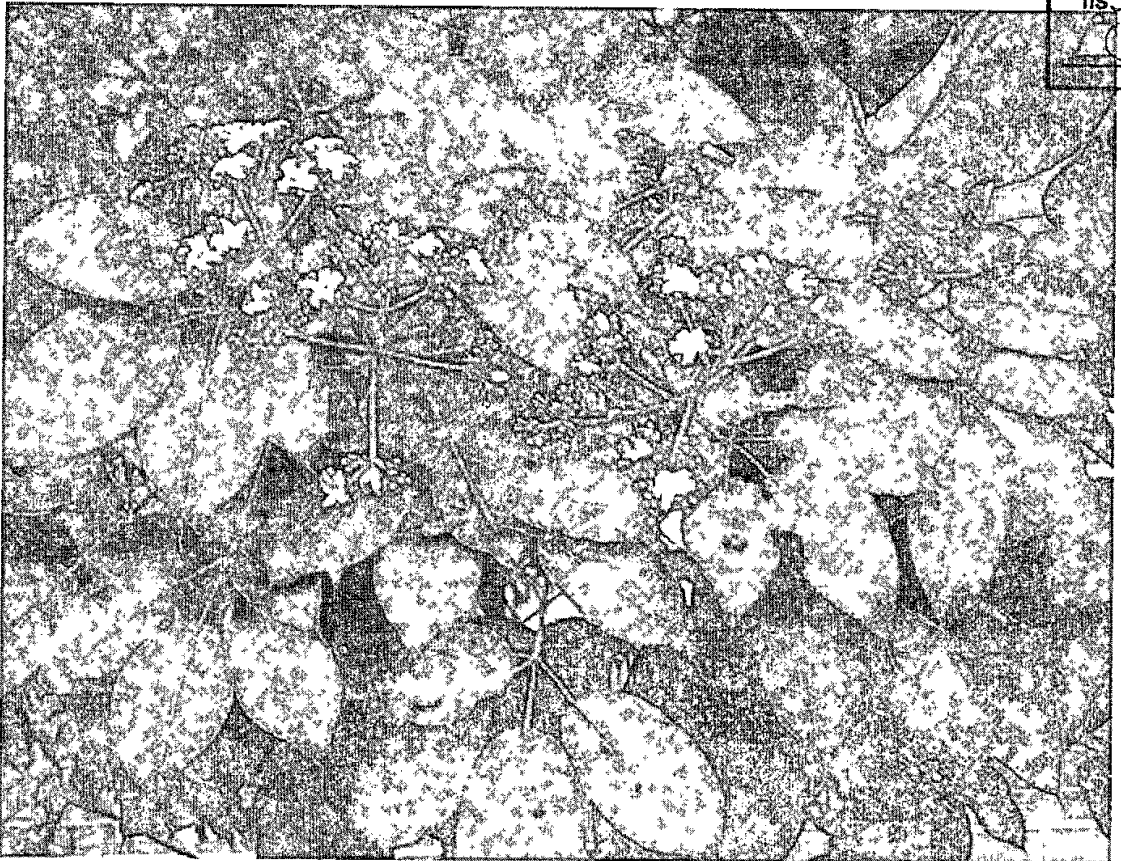
Características: Árvore de médio a grande porte, 15 a 30 metros de altura. Folhas compostas pinadas, 5 a 6 folíolos, até 20 cm. Floração branca, em cachos, muito pequena. Fruto com 10 cm de diâmetro, polpa externa relativamente macia e endocarpo resistente. É necessário quebrar o endocarpo e extrair as sementes para plantio. Contem duas a três sementes por fruto, 2 a 3 cm de diâmetro.

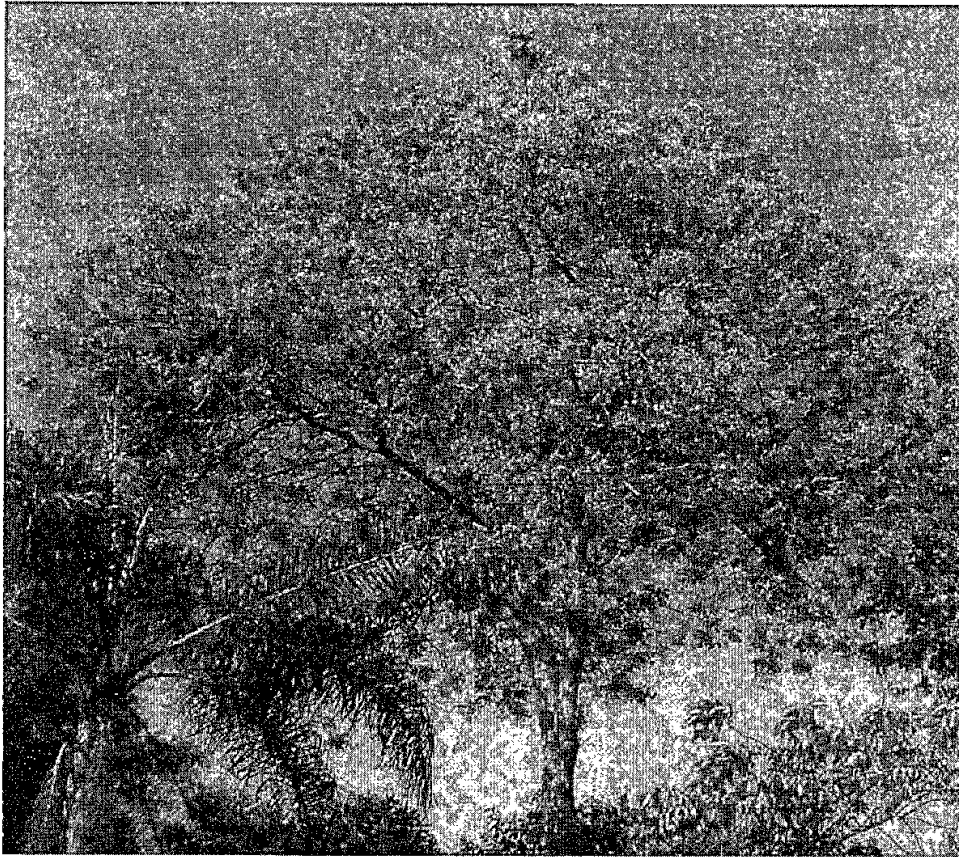
Utilidades: As sementes são usadas como medicamento, pelo forte poder purgativo. Usadas em maior quantidade podem fazer mal, pelo mesmo motivo. Germinação e desenvolvimento muito rápido, e boa adaptabilidade, indicada para arborização e reflorestamento.

Época de floração e frutificação: Floresce em Julho, frutos em Março.



fig. 7
[Handwritten signature]





fls. 8
6

[Handwritten signature]



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
Civil de Pessoa Jurídica de Junópolis

CÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ - 11.288-8)
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Junópolis

1533894
501

Junópolis, 23 de Maio de 2016

BAIXE - N/A DEPENDENTE de Registro de Imóveis - Federação de Interesses Esportivos Esportivistas, inscrita no CNPJ nº 07.072.481/0001-00, com sede na Rua 1 da Vila 1-9 (Interleuza nº 60.303 do L.P.D.M.), na municipalidade de Junópolis, no Estado de São Paulo, que em 02 de dezembro de 2014, mediante o instrumento de Arrendatário da UFF (Estado de São Paulo), segue em sua, na distância de 45,07 metros, confrontando com as lotes 02, 03, 04 e 05, de área e direito a seguir em sua, na distância de 2,47 metros, confrontando com os lotes 02 e 03, de área e direito a seguir em sua, na distância de 2,68 metros, confrontando com o lote 01, de área e direito a seguir em sua, na distância de 4,52 metros, confrontando com o lote 03, de área e direito a seguir em sua, na distância de 38,08 metros, confrontando com o lote 01, de área e direito a seguir em sua, na distância de 3,61 metros, confrontando com a Rua 1 da Vila 1-9 (Interleuza nº 60.303 do L.P.D.M.), e a parte inicial.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE JUNÓPOLIS, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, nesta cidade, CEP 13214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.786.703/0001-30.

REGISTRO ANTERIOR - 5.33 fls em 13 de maio de 2016 no Matrícula nº 02.306.

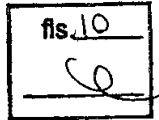
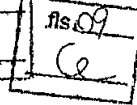
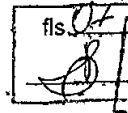
Desembargador do Brasil,
Maurício Henrique Pimenta

NOTA - Em 13 de maio de 2016,
Pelo requerimento lido nesta cidade, aos vinte e cinco (25) de abril de dois mil e dezesseis (2016), processo nº 0072016 expedido aos dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016) pela municipalidade local, cartório ambiental expedida aos quatro (04) de setembro de dois mil e quatorze (2014) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Projeto aprovado pela mesma municipalidade em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), sob o nº 10310-52008, Protocolado nesta Prefeitura aos vinte e cinco (25) de abril de dois mil e dezesseis (2016) sob o nº 588.450, acerca que no âmbito do objeto de matrícula nº 60.303, desta Prefeitura, foi implementado o PROJETO DE REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSES ESPORTIVISTAS, inscrita no CNPJ nº 07.072.481/0001-00, com sede na Rua 1 da Vila 1-9 (Interleuza nº 60.303 do L.P.D.M.), na municipalidade de Junópolis, no Estado de São Paulo, que em 02 de dezembro de 2014, mediante o instrumento de Arrendatário da UFF (Estado de São Paulo), segue em sua, na distância de 45,07 metros, confrontando com as lotes 02, 03, 04 e 05, de área e direito a seguir em sua, na distância de 2,47 metros, confrontando com os lotes 02 e 03, de área e direito a seguir em sua, na distância de 2,68 metros, confrontando com o lote 01, de área e direito a seguir em sua, na distância de 4,52 metros, confrontando com o lote 03, de área e direito a seguir em sua, na distância de 38,08 metros, confrontando com o lote 01, de área e direito a seguir em sua, na distância de 3,61 metros, confrontando com a Rua 1 da Vila 1-9 (Interleuza nº 60.303 do L.P.D.M.), e a parte inicial.

MURILLO HAJOME PIMENTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete Vereador
Rogério, Ricardo da Silva



Of. RRS 239/2017

Jundiaí, 04 de julho de 2017

Ilmo Sr.
José Galvão Braga Campos
Un. de Gestão da Casa Civil - Assessor Especial para Assuntos Legislativos

Ref: Informações para fins de denominação. (bairro Novo Santo Antônio)

Venho por meio desta, solicitar as devidas informações para fins de denominação de vias situadas em loteamento na Avenida da Uva – Gleba 1-D Sítio Engordador (bairro Novo Santo Antônio), indicadas no croquis em anexo como:

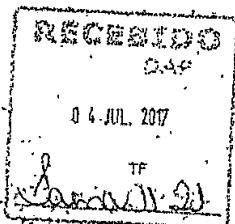
- Ruas 3 e 5 (vias de pedestres)
- Ruas 1 e 2

Para que possibilite prosperar a pretendida denominação, solicitamos as seguintes informações:

1. As vias, em questão estão oficializadas?
2. As vias, em questão, incorporam o patrimônio público municipal?
3. Se vias em domínio público, as obras estão concluídas?
4. Tratam-se de vias fisicamente, unas e/ou contínuas ou existe mudança considerável de direção, largura ou característica de cada uma individualmente?
5. As vias, em questão, podem receber denominação?

Agradecemos a atenção dispensada e reforçamos nossas considerações.

Atenciosamente,



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Vereador - PHS

Rua Barão de Jundiaí, n.º 153 - Centro - 1.º Andar Sala 16 - Jundiaí - SP
Telefones: (11) 4623-4524/4576
e-mail: rrogerio@camara.jundiai.sp.gov.br

OF. UGCC/DAP n.º 119/2019

Jundiaí, 26 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício RRS 329/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 18.056-4/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a Via de Pedestre 1 em questão, situada em loteamento localizada na Avenida da Uva, Gleba 1-D, Sítio Engordadouro, bairro Novo Santo Antônio, integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

fls.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 82.846

PROJETO DE LEI Nº 12.872 do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA** que denomina **“CUTIEIRA”** a Via de Pedestres 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rogério Ricardo da Silva, que denomina **“CUTIEIRA”** a Via de Pedestres 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 09/04/2019.

APROVADO
09/04/19


VALDECILVAR
“Delano”
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

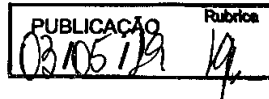

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vetor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 82.846



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.872

Denomina "CUTIEIRA" a Via de Pedestre 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

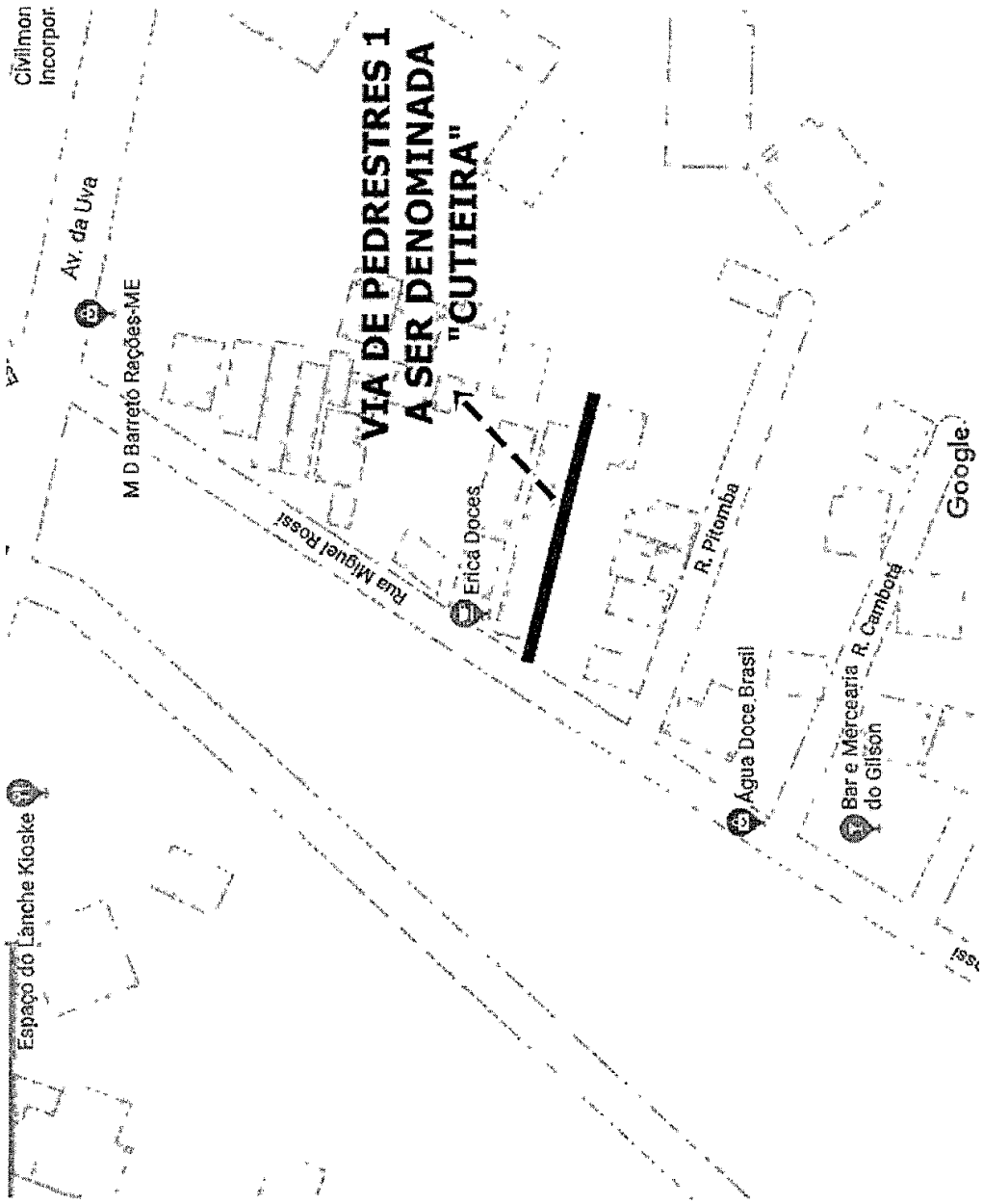
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "CUTIEIRA" a Via de Pedestre 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019).


FAOUAZ TAÇA
Presidente



Civilmon
Incorpor.

Av. da Uva

M D Barreto Rações-ME

**VIA DE PEDRESTRES 1
A SER DENOMINADA
"CUTIEIRA"**

Erica Doces

R. Pitomba

Agua Doce Brasil

Bar e Merceria
do Gilson

Google

Espaço do Lanche Kioske



PROJETO DE LEI N.º 12.872

PROCESSO Nº. 82.846

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

02/05/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Reide Silveira

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

23/05/19


Diretor Legislativo



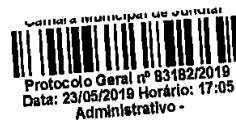
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 153/2019

Processo nº 15.095-1/2019

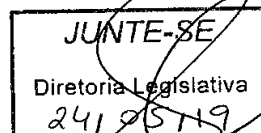
EXPEDIENTE

№. 16
proc. _____



Jundiá, 21 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.198, objeto do Projeto de Lei nº 12.872, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



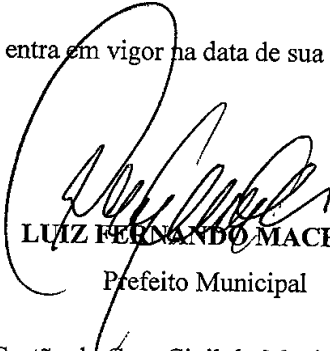
LEI N.º 9.198, DE 21 DE MAIO DE 2019

Denomina “CUTIEIRA” a Via de Pedestre 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

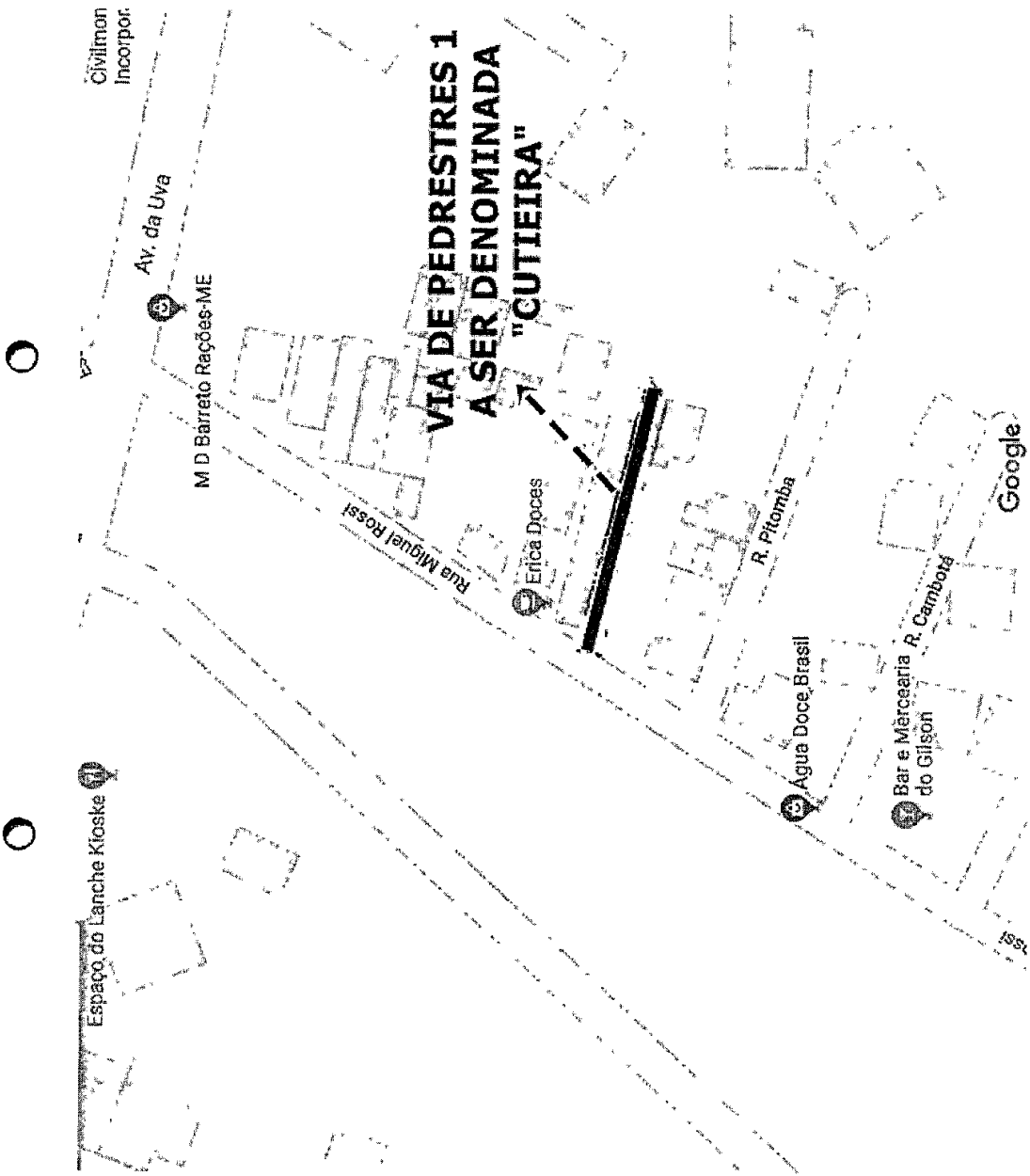
Art. 1º. É denominada “CUTIEIRA” a Via de Pedestre 1 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Civilmon
Incorpor.

Av. da Uva

M D Bairro Rações-ME

**VIA DE PEDRESTRES 1
A SER DENOMINADA
"CUTIEIRA"**

Rua Miguel Rossi

Erica Doces

R. Pitomba

Agua Doce Brasil

Bar e Mercaria
do Gilson

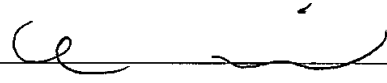
R. Cambota

Google

Espaço do Lanche Kioske

PROJETO DE LEI Nº. 12.872

Juntadas:

fls 2/11 em 04/04/19 Ce  ; fl.
12 em 10/04/19 hu
fls 13 a 15 em 03/05/19 hu ; fls. 16/18, em 24/
05/19 hu

Observações: